



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1959

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

EDITAL 04/2023 PSS Estagiários

Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 04/2023 – PSS Estagiários, vêm, considerando o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições e tendo em vista a ausência de interposição de recursos a seu respeito, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Final das Inscrições.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

EMANUELE VITORIA CARDOSO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
FLAVIANA FERNANDES CARDOZO	DEFERIDO
KAUÃ DA LUZ MAIRIK	DEFERIDO
LAIS CASSIA DENES PAULO	DEFERIDO
LUIZ EDUARDO ROSAESKI BONFIM	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DE SOUZA	DEFERIDO
MATHEUS EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DE MELO DA SILVA	DEFERIDO
VICTOR GABRIEL RUDEI	DEFERIDO

NÍVEL SUPERIOR

LARISSA BENTHAC	DEFERIDO
-----------------	----------

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

IVANETE LOURDES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.5
GLAUCILENE DE SOUZA LOPES	INDEFERIDO	Não atendimento ao item 3.5

Jardim Alegre, 05 de junho de 2023.

**Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 59/2022**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1959

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 082/2023 de 30 de Maio de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, celetista e comissionado, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

NOME	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº
Aluan Fachina Alves	20/01/2022 à 19/01/2023	02/05/2023 à 31/05/2023	30
Bruno Cezar Lopes	10/06/2021 à 09/06/2022	08/05/2023 à 06/06/2023	30
Francielly Valerio De Petriz	19/12/2020 à 18/12/2021	02/06/2023 à 01/07/2023	30
Karen Cristina da Silva Rezende	01/02/2022 à 31/01/2023	22/05/2023 à 31/05/2023	10
Marlene Rodrigues	16/05/2022 à 15/05/2023	10/05/2023 à 08/06/2023	30
Rosilene Hereman Dela Torres	18/01/2022 à 17/01/2023	04/05/2023 à 23/05/2023	20
Rosilene Hereman Dela Torres	16/01/2020 à 15/01/2021	04/05/2023 à 23/05/2023	20
Valdecir de Andrade	01/12/2021 à 30/11/2022	02/05/2023 à 31/05/2023	30
Weslei José Domingos	01/06/2022 à 31/05/2023	10/05/2023 à 08/06/2023	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (30/05/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal